

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009875-91.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**Requerente: **Lafic Loteamento Administração Financiamento Imóveis e**

Corretagens Ltda

Requerido: Valmir Spósito e outros

CONCLUSÃO

Em 25 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794,

inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 25/09/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	nde			de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.		
Eu,		,Escrevente subscrevi.				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA